

Considerando que os Processos respectivos, caracterizam a situação legal do contribuinte como órgãos, autarquias ou fundações do poder público;

Considerando o disposto no Art. 150, VI, "C" da Constituição Federal/1988, c/c com a Lei 7.933/98, art.8º e 9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reconhecida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel de Propriedade de SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ, situado na Avenida Marques de Herval, nº 2422, Bairro-Pedreira, sequencial nº 055.031, referente ao exercício de 2019, com a Cobrança das Taxas Agregadas (Resíduo Sólidos e Urbanização), de acordo com o Processo de nº 003678/2019-SEFIN..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 30 de janeiro de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 95.531/2020-PMB

Manter a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças nos processos pertinentes,

Considerando que os Processos respectivos, caracterizam a situação legal do contribuinte como órgãos, autarquias ou fundações do poder público;

Considerando o disposto no Art. 150, VI, "a" §2º, da Constituição Federal/1988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/PJ, incidente sobre o imóvel de Propriedade de MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, situado na Rua João Diogo, nº 100, Bairro-Cidade Velha, sequencial nº 000.638, referente ao exercício de 2019, com a Cobrança das Taxas Agregadas, de acordo com o Processo de nº 000773/2019-SEFIN..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 30 de janeiro de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 95.532/2020 - PMB

Concede ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e o Parecer exarado pela Secretaria Municipal de Finanças no Processo pertinente;

Considerando que o Processo respectivo caracteriza a situação legal do contribuinte como: Ex-Combatente, Soldado da Borracha e Viúva de Ex-Combatente e do Soldado da Borracha.

Considerando o disposto no Art.1º, inciso IV e § 1º, da Lei nº 7.933, de 29 de dezembro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.491/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ISENÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre os imóveis nos exercícios, constantes do anexo único a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 30 de janeiro de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 95.532/2020

01- CLARICE BITAR MIRANDA PRAZERES, imóvel situado na Passagem Tocantins nº 115, São Braz, sequencial nº 102.840, referente ao exercício de 2019, estendendo o benefício aos exercícios de 2020 e 2021, de acordo com o Processo nº 013709/2019-SEFIN.

02- DILMA MICHEL RODRIGUES, imóvel situado no Conjunto Jardim Itororó, Rua K-2 nº 02, Curió-Utinga, sequencial nº 211.787, referente ao exercício de 2019, estendendo o benefício ao exercício de 2020, de acordo com o Processo nº 028694/2018-SEFIN.

03- ESPÓLIO DE FERNANDO TEIXEIRA DA COSTA, imóvel situado na Avenida Gentil Bittencourt nº 467, Nazaré, sequencial nº 114.570, referente aos exercícios de 2018 e 2019, estendendo o benefício aos exercícios de 2020 e 2021, de acordo com os Processos nºs 007428/2019 e 008782/2018-SEFIN.

04- INEZ DA GAMA RIBEIRO, imóvel situado na Rua Alasca nº 70, Conjunto Tapajós, sequencial nº 194.343, referente aos exercícios de 2018, estendendo o benefício ao exercício de 2019, de acordo com o Processo nº 018956/2017-SEFIN.

05- NADIR DA SILVA CAMARÃO, imóvel situado no Conjunto Médiçi I, Rua Castanhal nº 67, Marambaia, sequencial nº 084.055, referente ao exercício de 2019, estendendo o benefício ao exercício de 2020, de acordo com o Processo nº 008441/2018-SEFIN.

06- ODINÉA BARROS CONDE, imóvel situado no Conjunto Mendara, Rua I nº 128, Marambaia, sequencial nº 334.533, referente ao exercício de 2020, estendendo o benefício ao exercício de 2021, de acordo com o Processo nº 015419/2019-SEFIN.

PORTARIA Nº 054/2020 – PMB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto Nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991;

Considerando a Portaria nº 023/2020 – PMB, de 13/01/2020 que concedeu férias regulamentares ao servidor, referente ao período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020;

RESOLVE:

ADIAR o gozo das férias regulamentares do servidor ELIAS GALVÃO DE SOUZA, matrícula 0370312-023, Assessor Superior, lotado no Gabinete do Prefeito, deixando para usufruir em data oportuna.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 03 de Fevereiro de 2020.
GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA LUCILENE REBELO PINHO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 056/2020 – PMB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto Nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991;

Considerando a Portaria nº 628/2019 – PMB, de 17/12/2019 que estabeleceu no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020 para o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor, referente ao período aquisitivo 01/07/2018 a 30/06/2019;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de trabalho, a contar de 05 de fevereiro de 2020, o gozo de férias do servidor JOELSON AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS, matrícula 0066281-016, Assessor Superior, lotado no Gabinete do Prefeito, deixando para usufruir os 14 (quatorze) dias restantes em data oportuna.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA LUCILENE REBELO PINHO
Chefe de Gabinete do Prefeito

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
(Seleção e Contratação de Consultores)**

Instituição financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento
Tipo de aquisições: Contratação de Serviços de Consultoria
Sector: Saneamento Básico
País do Projeto: Brasil/ Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II
Nome do projeto: Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II

Nº empréstimo / Nº Doação: 3303/OC-BR
Contrato nº /Licitação número: Contrato 04/2020 / SBQC 02/2019
Descrição da licitação / contrato: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DA ESTRADA NOVA (PROMABEN II).

Durante o processo de seleção acima mencionada sob o método de seleção SBQC, as firmas de consultoria listadas abaixo apresentaram propostas. As pontuações para cada proposta técnica e preço e a pontuação final, estão abaixo.

Lista de empresas de consultoria:

Nome e nacionalidade ao oferente: CONSÓRCIO GERENCIADOR CET - Espanha
Pontuação proposta técnica: 87,74
Preço da proposta: R\$ 7.513.914,69
Pontuação Final: 90,19 – 1ª colocada

Nome e nacionalidade ao oferente:
CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC/HIDROCONSULT - Japão
Pontuação proposta técnica: 90,66
Preço da proposta: R\$ 8.512.393,68
Pontuação Final: 90,18 – 2ª colocada

Nome e nacionalidade ao oferente:
CONSÓRCIO CONCREMAT / SETEC / SYSTRA - Brasil
Pontuação proposta técnica: 89,57
Preço da proposta: R\$ 9.224.028,76
Pontuação Final: 87,95 – 3ª colocada

Nome e nacionalidade do oferente:
CONSÓRCIO EGIS/ENCIBRA - França
Pontuação proposta técnica: 90,64
Preço da proposta: R\$ 9.970.419,55
Pontuação Final: 87,58 – 4ª colocada

Nome e nacionalidade do oferente:
CONSÓRCIO TRACTEBEL/QUANTA - Brasil
Pontuação proposta técnica: 92,73
Preço da proposta: R\$ 12.076.798,62
Pontuação Final: 86,62 – 5ª colocada

Nome e nacionalidade do oferente:
CONSÓRCIO TYPESA/ENGEORPS/ENGECONSULT - Espanha
Pontuação proposta técnica: 81,03
Preço da proposta: R\$ 9.200.239,40
Pontuação Final: 81,15 – 6ª colocada

Qualquer consultor participante que deseje saber as razões pelas quais a sua proposta não foi selecionada pode solicitar informações adicionais sobre a sua proposta com um pedido formal para o endereço abaixo pedido.

Firma Adjudicada:
Nome da Firma adjudicada: CONSÓRCIO GERENCIADOR CET
País da Firma adjudicada: Espanha
Montante do contrato único: R\$ 8.660.838,52 (oito milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Alcance do contrato: 40 meses
Data de assinatura do contrato: 10 de fevereiro de 2020

Referência UNDB: IDB78-01/19

Endereço:
Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova
Em: Luciana Sales Vasconcelos
Av. Bernardo Sayao, 3224 – Condor – CEP 66033-190 – Belém-PA.
Tel: +55 (91) 3075-5150 /5258
E-mail: promaben.ucp@gmail.com
Website: http://ww3.belem.pa.gov.br/promaben/

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 089/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Ofício nº 10/2020-DP/IPMP, de 07 de janeiro de 2020.

RESOLVE:
ACATAR o laudo médico nº 2002-16/12/2019, emitido e homologado pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que readapta em caráter provisório, no período de 16/12/2019 a 01/06/2020, ao GM.01 ANTONIO TORQUATO RODRIGUES (ET/0024414-018), acrescidas das restrições constantes no laudo em questão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 090/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Ofício nº 10/2020-DP/IPMP, de 07 de janeiro de 2020.

RESOLVE:
ACATAR o laudo médico nº 1963-11/12/2019, emitido e homologado pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que concede ao GM.01 DANIEL FIGUEIREDO MAIA (ET/1880730-011), nos termos do artigo 93, I da Lei Municipal nº 7.502/1990, 81 (oitenta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22/10/2019 a 10/01/2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 091/2020 - GMB DE 04/02/2020 - CANCELAR a Licença Prêmio do GM.01 MARCIO RICARDO NEVES ROCHA (ET/1871889-011), da Guarda Municipal de Belém, no período de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente ao triênio 24/06/2012 a 23/06/2015, estabelecido pela portaria nº 2.653/2018-GABS de 07/08/2018.

PORTARIA Nº 092/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Requerimento nº 078/2020-NSST, de 13 de janeiro de 2020.

RESOLVE:
ACATAR o atestado médico emitido pelo Dr. Antonio F. Cruz CRM-PA 3389 e homologado pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que concede a GM.01 ANTONIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS (ET/0191604-011), nos termos do artigo 93, I da Lei Municipal nº 7.502/1990, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 093/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Requerimento nº 109/2020-NSST, de 16 de janeiro de 2020.

RESOLVE:
ACATAR o laudo médico nº 078-15/01/2020, emitido e homologado pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que concede ao GM.01 DAVID CASTRO DA COSTA (ET/0301957-010), nos termos do artigo 93, I da Lei Municipal nº 7.502/1990, 62 (sessenta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16/12/2019 a 15/02/2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 094/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Requerimento nº 115/2020-NSST, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:
ACATAR o laudo médico nº 091-17/01/2020, emitido e homologado pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que readapta em caráter provisório no período de 02/12/2019 a 01/06/2020, ao GM.01 DENILSON MONTEIRO DE SOUZA (ET/0024929-018), acrescidas das restrições constantes no laudo em questão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 095/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Requerimento nº 094/2020-NSST, de 15 de janeiro de 2020.

RESOLVE:
ACATAR o atestado médico emitido pelo Dr. Arthur Salomão da C. Rocha CRM/PA-5788 e homologado pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que concede a GM.01 EDILENE DUTRA DO NASCIMENTO (ET/0367150-018), nos termos do artigo 93, III da Lei Municipal nº 7.502/1990, 17 (dezesete) dias de Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família, no período de 05/01/2020 a 21/01/2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 096/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.

Considerando o Requerimento nº 084/2020-NSST, de 14 de janeiro de 2020.

RESOLVE:
ACATAR o laudo médico nº 046-13/01/2020, emitido e homologado pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que readapta em caráter provisório no período de 13/01/2020 a 13/05/2020, a GM.01 JOANA D'ARC MELO DA SILVA E SILVA (ET/1871595-018), acrescidas das restrições constantes no laudo em questão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 097/2020 - GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 6º, do Decreto nº 23.115/1991-PMB, de 16 de agosto de 1991 e nº 63.031/2010-PMB, de 08 de março de 2010.